



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 101 /13 – CECE

Inclui a efeméride Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário de Datas Comemorativas do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, na semana que incluir o dia 27 de agosto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em parecer prévio, fl. 7, entende que, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, art. 9º, incisos II e III, é competência do Município prover tudo que concerne ao interesse local. Dispõe a Carta Magna que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, art. 30, inciso I. Em relação à matéria de que trata o presente Projeto, a Procuradoria entende inexistir óbice legal quanto à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 9, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

Consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2013.


**Vereador João Derly,
Vice-Presidente e Relator.**

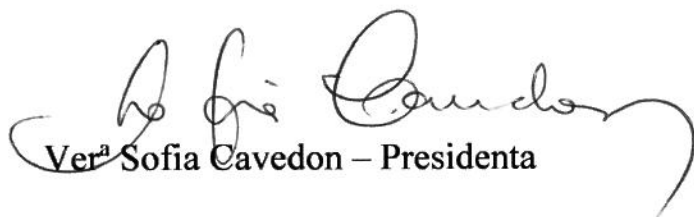


Câmara Municipal de Porto Alegre

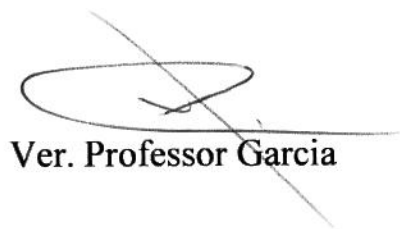
PROC. Nº 2222/13
PLL Nº 257/13
Fl. 2

PARECER Nº 101 /13 – CECE

Aprovado pela Comissão em 10 - 12 - 13.


Ver^a Sofia Cavedon – Presidenta


Ver^a Sefora Mota


Ver. Professor Garcia


Ver. Tarciso Flecha Negra